



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 58, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025
Sessão Ordinária de Trabalho

1 Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, realizou-se,
2 no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra
3 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de
4 Trabalho da Câmara de Educação Superior (CES), com a participação presencial dos
5 Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Maria Paula Dallari Bucci
6 (Vice-Presidente da Câmara), André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Elizabeth Regina
7 Nunes Guedes, Ludhmila Abrahão Hajjar e Monica Sapucaia Machado, e com a participação
8 virtual dos Conselheiros Henrique Sartori de Almeida Prado, Mauro Luiz Rabelo e Paulo
9 Fossatti. Registrada a ausência dos Conselheiros Luciane Bisognin Ceretta e Marcus Vinicius
10 David, foi declarada aberta a Sessão de Trabalho da CES. A sessão foi iniciada sob a presidência
11 da Vice-Presidente da Câmara, Conselheira Maria Paula Dallari Bucci, que prestou
12 cumprimentos e deu boas-vindas aos Conselheiros presentes. Em sequência, a Vice-Presidente
13 da CES iniciou os debates destacando a necessidade de revisar as Diretrizes Curriculares
14 Nacionais (DCNs) em razão das mudanças estruturais no ensino superior, do crescimento do
15 ensino a distância e da necessidade de atualização das licenciaturas. Enfatizou que as atuais
16 diretrizes não refletem mais a realidade acadêmica e pedagógica do país. Defendeu uma revisão
17 técnica baseada na experiência acumulada e na contribuição dos conselheiros que participaram
18 das versões anteriores. A Conselheira Ludhmila Abrahão Hajjar afirmou que a experiência da
19 Medicina foi bem-sucedida, sendo que o resultado positivo se deveu à atuação de uma equipe
20 técnica qualificada e à ampla escuta de especialistas e instituições de todo o país. A Conselheira
21 Elizabeth Regina Nunes Guedes reforçou que as DCNs devem se apoiar em evidências
22 científicas e políticas públicas. Defendeu que o relator mantenha neutralidade e que as diretrizes
23 atendam ao interesse coletivo e necessidades reais. A Conselheira Monica Sapucaia Machado
24 destacou a importância de inserir tecnologia e inteligência artificial na formação superior.
25 Explicou que essas ferramentas não se confundem com educação a distância e devem ser
26 tratadas como competências transversais em todos os cursos. Em seguida, o Conselheiro Mauro
27 Luiz Rabelo apresentou o andamento da revisão das diretrizes do curso de Estatística. Informou
28 que o trabalho foi conduzido pela Associação Brasileira de Estatística (ABE) e estruturado com
29 base no Parecer CNE/CES nº 334/2019. Acrescentou que o texto incorpora temas como ensino
30 a distância, sustentabilidade e diversidade e que a proposta passou por consulta pública, sendo
31 que as contribuições estão sendo avaliadas. A Conselheira Maria Paula Dallari Bucci
32 questionou por que o Parecer CNE/CES nº 334/2019 não foi homologado e pediu
33 esclarecimentos sobre os critérios para inclusão de novas disciplinas. O Conselheiro Mauro
34 Luiz Rabelo respondeu que o parecer foi um documento orientador interno e não chegou a ser
35 homologado. Explicou que o texto serve como referência metodológica e estrutural para a
36 redação das novas diretrizes. A Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes informou que, no
37 caso da Medicina, a inclusão de novas áreas seguiu critérios técnicos e epidemiológicos. Foram



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 58, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025
Sessão Ordinária de Trabalho

38 priorizadas áreas essenciais, como trauma e medicina intensiva, e descartadas propostas sem
39 relevância social. A Conselheira Ludhmila Abrahão Hajjar acrescentou que a pandemia revelou
40 a falta de médicos intensivistas. Por isso, a Medicina Intensiva foi incluída no internato médico.
41 A decisão baseou-se em dados concretos e na demanda real do sistema de saúde. Defendeu que
42 esse modelo sirva de parâmetro para outras áreas. Na sequência, o Conselheiro Otavio Luiz
43 Rodrigues Jr., Presidente da CES, assumiu a condução dos trabalhos e relatou experiências
44 regulatórias na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e na Coordenação de
45 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Defendeu que as DCNs passem a
46 adotar análise de impacto regulatório, prazo mínimo de cinco anos para revisão e *templates*
47 padronizados, medidas que avaliam e garantem coerência técnica e evitam revisões precipitadas.
48 Também destacou a importância de considerar o impacto econômico das alterações nas
49 diretrizes. Mudanças extensas podem gerar custos altos para as instituições, principalmente as
50 privadas. Em continuidade, o Conselheiro André Guilherme Lemos Jorge observou que as
51 diretrizes do curso de Direito, embora recentes, já não refletem as transformações da área. Citou
52 o avanço da tecnologia, os efeitos da pandemia e a necessidade de substituir o modelo
53 conteudista por um modelo baseado em competências. Criticou a influência excessiva dos
54 concursos e da prova da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na formação dos estudantes e
55 afirmou que muitos egressos saem despreparados para a prática profissional. Apontou ainda a
56 escassez de professores em novas áreas, como o Direito Eleitoral, e sugeriu revisões que
57 priorizem a formação efetiva e condizente com a realidade do exercício jurídico. O Conselheiro
58 Henrique Sartori de Almeida Prado acrescentou que as revisões devem incluir coordenadores
59 de curso e operadores da graduação, além dos especialistas acadêmicos. Defendeu o equilíbrio
60 entre ensino público e privado, pois o setor privado concentra a maioria das matrículas do país.
61 Ao final, a Conselheira Maria Paula Dallari Bucci afirmou que revisões amplas podem
62 inviabilizar instituições menores. Reforçou a importância de valorizar a formação para o
63 trabalho, conforme previsto na Constituição. Defendeu maior diálogo com as Secretarias de
64 Educação para aprimorar a formação docente e os estágios. A Vice-Presidente sugeriu que
65 futuras revisões sejam técnicas e pontuais, evitando reescrever diretrizes inteiras. Propôs a
66 criação de uma “*diretriz das diretrizes*”, com parâmetros mínimos de estrutura e revisão
67 periódica. Concluiu que novas áreas devem ser criadas de forma compatível com a formação
68 de professores e a capacidade institucional. Sem outras manifestações, às doze horas, a Sessão
69 foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez
70 aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da sessão, Conselheiro
71 Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.